

LOTAÇÃO:
Deverá ser preenchido com o nome da serventia da lotação atual do servidor, por extenso, obrigatoriamente. Não é permitido abreviações.
OBS: Não pode ser preenchido com "Núcleo de Secretário de Juiz, Gabinete, etc.

CARGO:
- Técnico de Atividade Judiciária
- Analista Judiciário
- Juiz de Direito / Desembargador
OBS: Não preencha com "Assessor de Órgão Julgador, Substituto, Chefe de Serventia, etc.

SEI – Sistema Estadual de Identificação
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO AO S.E.I.
ANEXO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SESEG/DETRAN-RJ Nº 180 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

TIPO DE SOLICITAÇÃO: Cadastro de Usuário Alteração de Usuário Desativação de Usuário Recadastramento de Usuário

USUÁRIO

Órgão: _____ Lotação: _____ Cargo: _____

Nome: _____

Nome completo e legível do usuário: _____

Nº e Órgão de Identificação Estadual: _____ DETRAN IFP **CPF:** _____ **Preenchimento obrigatório**

LOCAL DE TRABALHO
(Rua, Bar., Av., Pça...)

BARRIO: _____ MUNICÍPIO: _____ NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____

DDDD: _____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ **Email: Email institucional individual do usuário. Caso não possua, informar o email da serventia.**

JUSTIFICATIVA

CIVIL
 CRIMINAL

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO
INSCRIÇÃO DE SENHA – Art. 153 § 1º. A divulgação, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em Lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública (Pena – detenção de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa).
INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES – Art. 313-A. Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano. (Pena – reclusão de 2 (dois) a 12 (doze) anos e multa).
MODIFICAÇÃO DE DADOS – Art. 313-B. Alterar indevidamente, sem autorização, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em Lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública (Pena – reclusão de 2 (dois) a 12 (doze) anos e multa).
FUNÇÃO PÚBLICA – Art. 327 – Considera-se funcionário público para os efeitos penais, quem, embora transitória ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública. Art. 327 § 1º – Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade parastatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço controlada ou controlada para execução de atividade típica da Administração Pública. Art. 327 § 2º – A pena será aumentada de terço parte quando o autor dos crimes previstos neste capítulo, forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão de administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou função instituída pelo poder público.
DECLARAÇÃO DE VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTANDO CIENTE DO QUE ESTABELECEM OS ARTS. 153, 313-A, 313-B, 296, 328 E 327 DO CÓDIGO PENAL.

Assinatura: _____ Data: _____

CHEFE IMEDIATO:
Nome: _____ Data: _____
Nº e Órgão de Identificação Estadual: _____ DETRAN IFP Assinatura: _____

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE Data: _____ Assinatura: _____
 AUTORIZADO NÃO AUTORIZADO

RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO
Nome: _____ Data de cadastramento: _____
Nº e Órgão de Identificação Estadual: _____ Assinatura: _____

OBSEVAÇÕES:
1) Para maior segurança, troque sua senha periodicamente.
2) A autorização de acesso terá validade de 12(dozes) meses, devendo-se solicitar o recadastramento antes da expiração deste prazo.

ÓRGÃO:
Tribunal de Justiça RJ

RG obrigatório do IIFP ou Detran-RJ

Local de Trabalho:
preenchido com o endereço da serventia

Opção Civil, sem justificativa

Assinatura de quem está pedindo o acesso. Se for acesso do magistrado, deve vir acompanhada do carimbo do mesmo.

CHEFE IMEDIATO:
Só é preenchido quando a solicitação de acesso é para servidor. Neste caso o magistrado preenche com os dados:
- Nome Completo
- Data
- Número do RG
- Assinatura: Neste campo, além da assinatura, o magistrado deve apor o seu carimbo.

Os campos "DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE" e "RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO" ficam sem preenchimento, já que são destinados ao órgão externo responsável pelo cadastro.

ATENÇÃO!!!! O formulário só deve ser utilizado quando se tratar de primeiro acesso (cadastramento). Nos casos de recadastramento, conforme Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº-----olicitação deve partir do email do magistrado ou do email da serventia, neste caso com cópia para o magistrado, enviado para cgjseiacc@tjrj.jus.br, contendo os seguintes dados do usuário: NOME, RG, Cargo e Lotação.